

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a Portaria nº 18, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Paulo Henrique Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando o expressivo aumento do número de casos da doença do novo coronavírus (COVID-19) [1], que tende a aumentar ainda mais, segundo a projeção de especialistas na área[2]; e

Considerando que o isolamento social se constitui, ainda, na opinião dos especialistas de saúde, como a medida mais eficiente para conter o avanço dos números de casos da referida doença;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 18, de 23 de março de 2020, até o dia 05 de maio de 2020, mantendo-se inteiramente os seus termos e acrescentando-se as disposições abaixo.

§1º Os atos de natureza interna relativos a processos administrativos poderão ser praticados pela via eletrônica.

§2º Para fins de autenticação, considerar-se-á verdadeiro o documento encaminhado por meio do *e-mail* corporativo da Câmara Municipal, podendo ser assinado fisicamente *a posteriori*, ratificando-se integralmente os seus termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogada novamente, caso necessário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 22 de abril de 2020.

Paulo Henrique Pereira da Silva

Presidente da CMRRP

[1] Neste sentido, veja: <https://exame.abril.com.br/brasil/numero-infectados-coronavirus-brasil/>;

[2] Veja: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/04/15/total-de-casos-da-covid-19-pode-aumentar-50-nos-proximos-dez-dias-diz-projecao.htm>;